

Lei Municipal nº 044/76.

Dúvida: - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar Pensão Salarial e da' outras pro-vidências.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente Pensão Salarial a Sr^{ta} Maria Lopes Vieira do esc, percebido mu- nicipal inativo, Aurelio Pinheiro, falecido em 22.09.75.

Artigo 2º - A pensão salarial mencionada no artigo ante- rior, será fixada em R\$ 327.60 (trezentos e vinte sete cruzeiros e sessenta centavos, inclusive gratificação natalina, na mesma base.

§ Único - A pensão salarial mencionada no artigo anterior, será reajustada anualmente por ocasião da majoração do salário mínimo, através do decreto municipal.

Artigo 3º - O pagamento da pensão estabelecida nesta lei, cessará no caso de morte da benefi- ciária, não dando direito a transferência

para outra pessoa mesmo sendo da família.

Artigo 4º - Para cobertura estabelecida nesta Lei, no parágrafo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr \$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta cruzeiros) que terá a seguinte classificação:


03.00 - Divisão Administrativa
03.01 - Administração
0301.15814862.06 - Encargos com inativos e pensionistas
3232 - Pensionistas Cr \$ 4.260,00.

Artigo 5º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo discriminada:

0200 - Executivo Municipal.
0201 - Gabinete do Prefeito.
0201.03070201.02 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito
4130 - Equipamento e instalações.
02 - Aquisição de Móveis Cr \$ 4.260,00.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Prefeito Municipal.